



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -

EDITAL 086/2025, DE INTEIRO TEOR, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS) no uso das atribuições constantes no art. 51 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as Leis Municipal nº 5.373/2025, e demais legislações que venham a ser editadas posteriormente, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, que objetiva selecionar candidatos para função pública, de caráter temporário e emergencial, para preenchimento de vagas para profissionais nas funções de **Técnico em Enfermagem (2 vagas), Atendente de Farmácia (3 vagas), Enfermeiro (2 vagas), Fonoaudiólogos (2 vagas) e Assistente Social (1 vaga)**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, disponível na página oficial do Município, no site www.fredericowestphalen-rs.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

1 Disposições preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de comissão composta por três servidores, designados pela Portaria nº 215/2025.

1.2 Durante toda a realização do processo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3 Os editais de todas as fases do processo, bem como as decisões, serão publicados no painel de publicações oficiais do Poder Executivo e em meio eletrônico.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo no Site Oficial do município no endereço eletrônico oficial: www.fredericowestphalen-rs.com.br/editais

1.5 Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente, salvo norma específica dispendo de maneira diversa.

1.6 O processo seletivo simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela comissão, por meio do qual serão considerados os aspectos de experiência profissional e qualificação, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 Os contratos serão de natureza administrativa, com prazo de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2 Das Especificações da Função Temporária

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
02	Técnico(a) em Enfermagem	40 horas	Ensino médio completo e habilitação legal de Técnico em Enfermagem (inscrição	R\$ 3.559,79



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -

			COREN), em dia.	
03	Atendente de Farmácia	40 horas	Ensino Médio Completo e Formação em Curso de Atendente de Farmácia.	R\$ 2.135,87
02	Enfermeiro(a)	40 horas	Superior Completo e Habilitação Legal para o Exercício da Função em dia..	R\$ 6.229,63
02	Fonodólogo (a)	20 horas	Ensino Superior Completo e habilitação legal para o exercício da profissão em dia.	R\$ 4.716,72
01	Assistente Social	30 horas	Ensino Superior Completo em Serviço Social e habilitação legal para o exercício da profissão em dia.	R\$ 6.229,63

2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3 Das atribuições, carga horária e condições de trabalho

3.1 TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

3.1.1 Descrição Sintética: Atividades de nível médio, de complexidade, envolvendo a execução de serviços técnicos de enfermagem, inclusive em Equipes de Saúde da Família.

3.1.2 Descrição Analítica: Desempenhar atividades técnicas de Enfermagem no Posto de Saúde, Equipes de Saúde da Família, Hospital e outros estabelecimentos, assistência médica, auxiliar nas atividades de cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho; trabalhar com boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; assessorar nas atividades de ensino à saúde, pesquisa e extensão.

3.1.3 Carga horária semanal de 40 horas.

3.1.4 Requisitos para provimento: Ensino médio completo e habilitação legal de Técnico em Enfermagem.

3.2 ATENDENTE DE FARMÁCIA

3.2.1 Descrição sintética: Atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na dispensação de medicamentos.

3.2.2 Descrição analítica: Atender e orientar o usuário do Sistema Único de Saúde no que diz respeito ao fornecimento de medicamentos; informar e orientar quanto aos horários de funcionamento da farmácia básica municipal; atender telefone; receber e transmitir recados; elaborar relatórios e levantamentos relacionados ao cargo; desempenhar trabalhos de informática inerentes ao cargo, no que se refere à dispensação de medicamentos e controle de estoque; executar tarefas afins.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -

3.2.3 Condições de trabalho: carga horária semanal de 40 horas; uso de uniforme e sujeito a plantões, e atendimentos ao público.

3.3 ENFERMEIRO(A)

3.3.1 Descrição Sintética: direção e chefia de enfermagem. Programas de atividades para melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral.

3.3.2 Descrição Analítica: organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; consulta de enfermagem; participação no planejamento de saúde; participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; participação à gestante; participação dos programas de assistência integral à saúde; participação em programas e atividade de educação sanitária; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho; fazer relatórios de suas atividades; executar tarefas afins.

3.3.3 Carga horária semanal de 40 horas; orientação e assistência ao público.

3.3.4 Requisitos para provimento: superior completo e habilitação legal para o exercício de enfermeiro.

3.4 FONOAUDIÓLOGO

3.4.1 Descrição Sintética (síntese dos deveres): atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

3.4.2 Descrição Analítica (exemplos de atribuições).- desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonologia; participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; e realizar outras atividades afins.

3.4.3 Carga horária semanal de 20 horas.

3.4.4 Requisitos para provimento: Certificado de Conclusão de Curso Superior de Fonoaudiologia e habilitação Legal para o exercício da profissão.

3.5 ASSISTENTE SOCIAL

3.5.1 Descrição Sintética: intervenção na realidade humano-social, integrar Equipes Interdisciplinares para planejar, implementar, implantar, controlar e avaliar programas globais ou setoriais de desenvolvimento social local.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -

3.5.2 Descrição Analítica: identificação, mobilização e acionamento de recursos e serviços para atendimento afetivo às necessidades básicas da população. Programação, implantação, supervisão e execução de serviços de referência e/ou atendimento para orientação psicossocial, ajuda material e encaminhamento da clientela a recursos na área de sua vivência que satisfaça necessidades de subsistência e participação social. Programação, implantação, supervisão e/ou execução de projetos de educação de base e treinamento de habilidade e atitudes requeridas para a integração social, econômica, política da clientela; fazer relatório de suas atividades; executar tarefas afins.

3.5.3 Carga horária semanal de 30 horas.

3.5.4 Requisitos para provimento: Ensino Superior Completo em Serviço Social e habilitação legal para o exercício da profissão.

4 Inscrições

4.1 Período de inscrições: **27 de março a 03 de abril de 2025**, nos horários das 8h as 12h e das 13h30 às 17h.

4.2 Local das inscrições: Junto à Sede da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen, com endereço na Rua José Cañellas, nº 258, Centro.

4.3 As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5 Condições para a inscrição

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários indicados no item 4, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, apresentando, em ambos os casos, a seguinte documentação:

5.1.1 Ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I)

5.1.2 Currículo Pessoal (Anexo II)

5.1.3 Cópia dos seguintes documentos:

5.1.3.1 Identidade que mereça fé pública.

5.1.3.2 Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino.

5.1.3.3 Comprovante de inscrição no CPF.

5.1.3.4 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.

5.1.3.5 Comprovante de Escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo.

6 Homologação das inscrições

6.1 Encerrado o prazo fixado para inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de dois dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.3 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar ou não sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.3, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 Formatação dos currículos e análise curricular

7.1 O currículo pessoal com comprovação, deverá ser entregue no ato da inscrição, nos moldes do documento constante no Anexo II deste Edital.

7.2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.3 Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de 100 pontos.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios e conferências na área da saúde, concluídos até a data da inscrição, com carga horária mínima de 20 horas, presencial.	5 pontos cada certificado	25 pontos
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios e conferências na área da saúde, concluídos até a data da inscrição, com carga horária mínima de 20 horas, EAD.	5 pontos cada certificado	15 pontos
Tempo de serviço atuando como Técnico de Enfermagem, comprovados através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado , de no mínimo 6 meses.	10 pontos a cada 6 meses completos comprovados	60 pontos
TOTAL		100 pontos



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -

ATENDENTE DE FARMÁCIA		
ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios e conferências na área da saúde, concluídos até a data da inscrição, com carga horária mínima de 20 horas, presencial.	5 pontos cada certificado	25 pontos
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios e conferências na área da saúde, concluídos até a data da inscrição, com carga horária mínima de 20 horas, EAD.	5 pontos cada certificado	15 pontos
Tempo de serviço atuando como Técnico de Enfermagem, comprovados através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado , de no mínimo 6 meses.	10 pontos a cada 6 meses completos comprovados	60 pontos
TOTAL		100 pontos

ENFERMEIRO(A)		
ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) na área específica de atuação ou correlata.	5 pontos	5 pontos
Curso de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) na área específica de atuação ou correlata.	5 pontos	5 pontos
Curso de Pós Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área específica de atuação ou correlata. (Curso de Especialização)	5 pontos	5 pontos
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios e conferências na área específica de atuação ou correlata, concluídos até a data da inscrição, com carga horária mínima de 20 horas, presencial.	5 ponto (máximo de 05 certificados)	25 pontos
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios e conferências na área específica de atuação ou correlata, concluídos até a data da inscrição, com carga horária mínima de 20 horas, EAD.	5 ponto (máximo de 04 certificados)	20 pontos
Tempo de serviço na área como Enfermeiro, comprovados através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado , de no mínimo 6 meses.	10 pontos a cada 6 meses completos comprovados	40 pontos
TOTAL		100 pontos



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -

FONOAUDIÓLOGO	PONTUAÇÃO	MÁXIMA
Curso de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) na área específica de atuação ou correlata.	05 pontos	05 pontos
Curso de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) na área específica de atuação ou correlata.	05 pontos	05 pontos
Curso de Pós Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área específica de atuação ou correlata. (Curso de Especialização)	05 pontos	05 pontos
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios e conferências na área específica de atuação ou correlata, concluídos até a data da inscrição, com carga horária mínima de 20 horas, presencial.	5 ponto (máximo de 05 certificados)	25 pontos
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios e conferências na área específica de atuação ou correlata, concluídos até a data da inscrição, com carga horária mínima de 20 horas, EAD.	5 ponto (máximo de 04 certificados)	20 pontos
Tempo de serviço na área como Fonoaudiólogo, comprovados através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado, de no mínimo 6 meses	10 pontos a cada 6 meses completos comprovados	40 pontos
TOTAL	100 pontos	

ASSISTENTE SOCIAL	Pontuação unitária	Pontuação máxima
Curso de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) na área específica de atuação ou correlata.	05 pontos	05 pontos
Curso de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) na área específica de atuação ou correlata.	05 pontos	05 pontos
Curso de Pós Graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área específica de atuação ou correlata. (Curso de Especialização)	05 pontos	05 pontos
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios e conferências na área específica de atuação ou correlata, concluídos até a data da inscrição, com carga horária mínima de 20 horas, presencial.	5 ponto (máximo de 05 certificados)	25 pontos
Certificado de participação em cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios e conferências na área específica de atuação ou correlata, concluídos até a data da inscrição, com carga horária mínima de 20 horas, EAD.	5 ponto (máximo de 04 certificados)	20 pontos
Experiência no exercício da função de Assistente Social, na área Saúde ou outras, comprovado através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado.	05 pontos a cada 6 meses completos comprovados	25 pontos



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -

Experiência no exercício da função de Assistente Social na área da Educação e na Política de Assistência Social, comprovado através da carteira de trabalho, contrato de trabalho ou declaração do contratante, prestado de forma direta ao setor público ou privado.	05 pontos a cada 6 meses completos comprovados	15 pontos
TOTAL		100 pontos

8 Análise dos currículos e divulgação do resultado preliminar

8.1 No prazo de até 03 (três) dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

8.2 O resultado preliminar será publicado pela Comissão no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos.

9 Recursos

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, os candidatos poderão interpor recurso diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, o qual deverá apresentar decisão final, que deverá ser motivada, no prazo de um dia.

10 Critérios para desempate

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 Divulgação do resultado final do processo seletivo simplificado

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o processo seletivo simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

12 Condições para a contratação temporária

12.1 Homologado o resultado final do processo seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados os candidatos, na ordem de classificação, para, no prazo de dez dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos.

12.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função.

12.1.5 Apresentar declaração de bens, de dependentes e de emprego público.

12.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada através de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal ou por telefone.

12.3 Não comparecendo os candidatos convocados, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

13 Disposições gerais

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 As contratações que virem a ser necessárias para atendimento da demanda deste município das funções previstas por este edital, deverão seguir a ordem classificatória deste processo.

13.3 Este processo seletivo simplificado terá a validade de um ano, podendo ser renovado por igual período, através de ato do Poder Executivo, a contar da data de sua homologação final.

13.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

13.5 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Orlando Girardi
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -

ANEXO I - Ficha de Inscrição

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS. FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 086/2025 FUNÇÃO DESEJADA:	
Nome do(a) candidato(a):	
Endereço:	
Cidade:	
Telefone:	
Nº da identidade:	CPF:

Documentos anexos:

() Identidade () CPF () Certificado Militar () Título de Eleitor () Escolaridade
() Procuração () Quitação Eleitoral () Currículo

Eu, abaixo assinado(a), declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 086/2025 do Poder Executivo de Frederico Westphalen, bem como a legislação pertinente sobre a modalidade de admissão.

Frederico Westphalen, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato (a)

PODER EXECUTIVO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS.
INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 086/2025

Nome do(a) candidato (a): _____ RG: _____

Função: _____ Data desta inscrição: ____/____/2025

Visto do responsável
(este comprovante de inscrição deverá ficar em poder do(a) candidato(a))



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -

ANEXO II – Currículo Pessoal com comprovação

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Município onde nasceu: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Estado civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número da carteira de identidade: _____

CPF: _____

Título de eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Número do certificado de reservista: _____

Endereço da residência: _____

Telefone residencial e/ou celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. FORMAÇÃO

Ensino fundamental (1º grau): ano de conclusão: _____

Ensino médio (2º grau): ano de conclusão: _____

Ensino superior (faculdade) – nome do curso e ano de conclusão: _____



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -

4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

5. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES:

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Período: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -

Frederico Westphalen/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)